



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012**

**O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 215, de 01/06/2012, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus de Alegre, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores no Curso Técnico Concomitante de Manutenção e Suporte em Informática do Campus de Alegre – Polo Mimoso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 215, de 01/06/2012, da Direção-Geral do Ifes – Campus de Alegre.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas do Curso Técnico Concomitante de Manutenção e Suporte em Informática do Campus de Alegre – Polo Mimoso do Sul, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência do curso.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **06 a 12/06/2012**, na sala da Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) do Ifes – Campus de Alegre, de 8h às 11h e de 13h às 16h.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital;

3.3.2 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);

3.3.3 Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;

3.3.4 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso, e tempo de serviço no Ifes e no Campus de Alegre, expedida pela Coordenação Geral de Recursos Humanos, conforme Anexo IV deste Edital;

3.3.4.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

3.3.5 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;

3.3.6 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

3.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de **uma** disciplina;

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar todos os documentos a que se refere o subitem 3.3 deste Edital, não sendo admitida, posteriormente, a anexação ou substituição de quaisquer documentos.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.7.1 cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.7.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.7.3 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.7.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

Processo Seletivo; ou

3.7.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

4.1 De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, são atribuições do professor:

- 4.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- 4.1.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 4.1.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 4.1.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 4.1.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 4.1.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 4.1.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital;

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

5.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **12/06/2012**, a partir das 18h, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br).

5.4 No dia **13/06/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo deste Campus, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

5.5 O resultado do recurso será divulgado no dia **13/06/2012**, a partir das 18 h, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br).

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Campus de Alegre	1(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 10 semestres)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no Ifes a qual está concorrendo	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Tempo de docência no Ifes	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
4	Tempo de docência fora do Ifes	0,5 (meio) ponto cada semestre de docência (máximo de 10 semestres)
5	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão realizado no Ifes	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
6	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado no Ifes	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

7	Orientação pesquisa, extensão, estágios	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
9	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1, 2 ou 3 (não acumuláveis)

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no Campus de Alegre;

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **14/06/2012**, na página do Campus de Alegre: <http://www.alegre.ifes.edu.br>.

7.2 No dia **15/06/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo deste Campus, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise do currículo após recursos, previsto para o dia **15/06/2012**, após as 18 h.

## 8. DA BOLSA

8.1 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina ministrada.

8.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.3 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 8 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.

8.4 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

8.5 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus de Alegre as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

## 9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades do PRONATEC acontecerão de 2ª a 6ª feira, no período vespertino, no Campus de Alegre - Polo Mimoso do Sul, com início no dia **18/06/2012**.

9.2 Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC do Campus de Alegre, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre(ES), 05 de junho de 2012.

**João Batista Meneguelli de Souza**  
Presidente da Comissão  
Portaria Nº 215, de 01/06/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2012**  
**DAS VAGAS**

Disciplinas	Vagas	Curso	Turno	Horas	Requisitos Mínimos
Introdução a Informática	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Informática ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Sistemas Operacionais	1	TMSI	Vespertino	120	Graduação em Informática ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente..
Relações Interpessoais	1	TMSI	Vespertino	40	Bacharelado em psicologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em qualquer área com especialização em educação.
Aplicativos Computacionais	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Informática ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente..
Montagem e Manutenção de Computadores I	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou pós graduação <i>stricto sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina Montagem e Manutenção de Computadores ou disciplina equivalente.
Montagem e Manutenção de Computadores II	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da computação ou pós graduação <i>stricto sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina Montagem e Manutenção de Computadores ou disciplina equivalente.
Computação Gráfica	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Informática ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Aplicativos Comerciais	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Informática ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Projeto de Redes e Instalações Físicas	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da computação ou pós graduação <i>stricto sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Fundamentos de Redes	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da computação ou pós graduação <i>stricto sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Montagem e Manutenção de Periféricos	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da computação ou pós graduação <i>stricto sensu</i> em área afim com experiência de docência comprovada de Montagem e Manutenção de Computadores ou disciplina equivalente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Horas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Instalação e c Configuração de Redes sem Fio	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da computação com experiência de docência comprovada na disciplina de Redes de computadores ou disciplina equivalente.
Organização Empresarial	1	TMSI	Vespertino	40	Graduação em Administração ou outra Graduação com especialização em gestão.
Aplicativos Multimídia	1	TMSI	Vespertino	80	Graduação em Informática ou pós graduação sticto sensu em área afim com experiência de docência comprovada disciplina ou disciplina equivalente.
Internet e Suas Tecnologias	1	TMSI	Vespertino	120	Graduação em Informática ou pós graduação sticto sensu em área afim com experiência de docência comprovada disciplina ou disciplina equivalente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2012**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
Disciplina	Curso		Carga Horária
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:	Celular:		
E-mail:			

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL INTERNO Nº 001/2012 – IFES CAMPUS DE ALEGRE**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO III AO EDITAL Nº 01/2012**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:
  - CPF nº.:
  - Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1 Graduação:**

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

**2.2 Pós Graduação:**

**Pós graduação 1:**

- Nível:
- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

**Pós graduação 2:**

- Nível:
- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

**Pós graduação 3:**

- Nível:
- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

**3. Projetos de Extensão**

**4. Projetos de Pesquisa**

**5. Orientação**

- Bolsista de pesquisa
- Bolsistas de Extensão
- Estágio

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 01/2012**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

**DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO V AO EDITAL Nº 01/2012**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS  
PARA ATUAREM COMO PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional  
de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de,  
uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de  
trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_, em razão da  
minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em  
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO VI AO EDITAL Nº 01/2012**

**CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Período</b>
Introdução a Informática	18/06/2012 a 31/08/2012
Sistemas Operacionais	03/09/2012 a 13/12/2012
Relações Interpessoais	18/06/2012 a 20/07/2012
Aplicativos Computacionais	30/07/2012 a 05/10/2012
Montagem e Manutenção I	08/10/2012 a 13/12/2012
Montagem e Manutenção II	17/12/2012 a 05/04/2013
Computação Gráfica	08/04/2013 a 14/06/2013
Proj. de Redes e Inst. Físicas	08/04/2013 a 14/06/2013
Fundamentos Redes	17/12/2012 a 05/04/2013
Montagem manutenção de Periféricos	17/06/2013 a 23/08/2013
Inst. Config. Redes sem Fio	02/09/2013 a 08/11/2013
Organização Empresarial	16/12/2013 a 21/12/2013
Aplicativos Multimídia	11/11/2013 a 21/12/2013
Internet e suas tecnologias	02/09/2013 a 12/12/2012
Aplicativos Comerciais	17/06/2013 a 23/08/2013

**Obs.:** - Cada módulo letivo é composto por cinco semanas com quatro dias letivos cada.  
- Os períodos de férias de julho e feriados serão compensados às sextas-feiras.